



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

-----No dia vinte e um de outubro de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve intervenções.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 2.327.288,06€ (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 376.393,47€ (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Presidente ou pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

-----1 - Requerente – **Henrique Couto Santos – Construções, Lda.**; sede – Rua António Madureira, 9 – Beduído - Estarreja; Processo nº LI/2014/15; Requerimento – LI/2015/410; Síntese do pedido – licenciamento de obras de edificação – obras de construção - habitação plurifamiliar;

local da obra – Avenida do Emigrante - Torreira; data do despacho – 2015/09/30; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (prorrogação por um ano do período para requerer a emissão do alvará de licença de construção).-----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA**

MURTOSA – Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, o Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Murtosa.-----

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

----- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Murtosa, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, www.cm-murtosa.pt, pelo período de 10 dias úteis.----

----- O referido Projeto de Regulamentação dispõe como objeto um conjunto de normas que regulamentam um conjunto de direitos e deveres inerentes ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Murtosa. -----

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Murtosa, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.--

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL** – Foi presente o Projeto de Regulamento de Utilização e funcionamento do Estádio Municipal para o qual não houve interessados a apresentarem contributos para a sua elaboração.-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o projeto a discussão/consulta pública, nos termos da legislação em vigor. -----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DO PORTO DE ABRIGO DA TORREIRA** - Foi presente uma informação da técnica superior Rosa Almeida, datada de 5 de outubro de 2015, dando conta de que, durante o período de inquérito público, que ocorreu de 10 de agosto a 21 de setembro, não foram apresentadas quaisquer sugestões relativamente ao projeto de Regulamento do Porto de Abrigo da Torreira.-----

-----A Câmara Municipal, atenta a informação supra referida, deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar o Regulamento do Porto de Abrigo da Torreira, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REGATAS, CORRIDAS E CONCURSO DE PAINÉIS DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS** - Foi presente uma informação da técnica superior Rosa Almeida, datada de 5 de outubro de 2015, dando conta de que, durante o período de inquérito público, que ocorreu de 18 de agosto a 30 de setembro, não foram apresentadas quaisquer sugestões relativamente ao projeto de Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais.-----

-----A Câmara Municipal, atenta a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Os Vereadores Daniel Bastos e Francisco Pereira ausentaram-se da reunião por fazerem parte do corpo ativo dos Bombeiros Voluntários da Murtosa.-----

----- Os Vereadores Daniel Bastos e Francisco Pereira ausentaram-se da reunião por fazerem parte do corpo ativo dos Bombeiros Voluntários da Murtosa.-----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO DA MURTOSA** - Foi presente uma informação da

técnica superior Rosa Almeida, datada de 15 de outubro de 2015, dando conta de que, durante o período de inquérito público, que ocorreu de 1 de setembro a 13 de outubro, não foram apresentadas quaisquer sugestões relativamente ao projeto de Regulamento de Diferenciação Positiva do Exercício de Atividade de Bombeiro Voluntário da Murtosa.-----

-----A Câmara Municipal, atenta a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Diferenciação Positiva do Exercício de Atividade de Bombeiro Voluntário da Murtosa, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Os Vereadores Daniel Bastos e Francisco Pereira deram entrada na sala tendo ocupado os seus lugares.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA MURTOSA”** – Foi presente o auto de medição de trabalhos

contratuais n.º 5, da empreitada de “Ampliação do Cemitério da Murtosa”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 36.121,67€ (trinta e seis mil, cento e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 38.288,97€ (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos).----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 4, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CASA DO PESCADOR”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos

contratuais n.º 4, da empreitada de “Construção da Casa do Pescador”, adjudicada à firma António Lopes Pina Unipessoal, Lda., no valor de 11.467,42€ (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 12.155,47€ (doze mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **JOÃO RODRIGUES RUELA – PROCESSO IP/2015/138** – O requerente apresentou à Câmara Municipal um pedido de informação prévia sobre a possibilidade de ampliação/legalização de uma exploração agrícola.-----

----- Tendo por base o teor do parecer emitido pelos serviços técnicos da Autarquia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente a junção ao processo de cópia do alvará sanitário que garanta o exercício da atividade em data anterior a 10 de abril de 2002, para cumprimento do previsto no artigo 48.º do PDM e ainda solicitar, via portal, os pareceres das “Estradas de Portugal” e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tendo em conta o facto da nova carta da REN ainda não ter sido publicada.-----

----- Tendo ainda em consideração:-----

-----1 – A importância social e económica de que se reveste a manutenção da atividade na exploração em causa;-----

-----2 – Que as obras de alteração/ampliação apresentadas se assumem como vitais para a viabilidade da exploração;-----

-----3 – Que a carta da REN ainda em vigor manifesta possíveis incompatibilidades com a proposta do requerente;-----

-----4 – Que, apesar de se aguardar para muito breve a publicação da nova carta da REN, não é possível prever com rigor à data da sua entrada em vigor;-----

-----5 – Que o regime excecional de regularização das atividades económicas, Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, se mantém em vigor apenas até ao final do corrente ano;-----

-----6 – Que o regime excecional referido exige a pronuncia da autarquia através do reconhecimento do interesse público da proposta apresentada, a Câmara Municipal mais deliberou, também por unanimidade, e de forma cautelar propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público na regularização da atividade pecuária, nos termos propostos pelo requerente.-----

----- **VÉRTIMO – PROCESSO RE/2015/86** - Foi presente o requerimento RE/2015/241, em nome do **Vértimo – Empreendimentos Imobiliários e de Turismo**, com sede em Estarreja, a solicitar documento de autorização de libertação da garantia bancária n.º 277227, do BES, emitida em 5 de janeiro de 2001, por há muitos anos se encontrarem concluídas e recebidas em definitivo as respetivas obras objeto da referida garantia.-----

----- De acordo com as informações do gabinete técnico e do parecer jurídico do Dr. Dario Matos poderá ser libertada a garantia bancária destinada a caucionar a integral conclusão das obras de urbanização dos espaços públicos (passeios e arruamentos) envolventes aos lotes A13, A26, A34, B3, B4, B12, D1-A, E1, E2 e F1 – alvará de loteamento n.º 2/91.-----

----- Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução prestada. -----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2015/2016 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** – Foi presente pelo Gabinete de Ação Social, uma listagem dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que requereram a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, que descreve os apoios a conceder para a aquisição de manuais escolares no âmbito da Ação Social Escolar, excetuando do apoio os alunos cuja residência se situa fora da área do Município.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----